

Ofício nº 053/2023/GAB.

Altamira/PA, 06 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Altamira


**ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em consonância com a Lei Orgânica do Município, encaminho para apreciação e votação, por parte dessa Casa Legislativa Municipal, em caráter de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre a jornada de trabalho dos arquitetos e engenheiros do quadro funcional deste município, bem como cria os cargos de Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrimensor e de Engenheiro de Pesca, para atender as demandas dessa importante área”.

Na certeza do encaminhamento devido, aproveito o ensejo para externar os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,



**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira



---

**M E N S A G E M N° /2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, em caráter de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos arquitetos e engenheiros do quadro funcional deste município, bem como cria os cargos de Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrimensor e de Engenheiro de Pesca, para atender as demandas dessa importante área.

Portanto, com a aprovação do projeto de lei em testilha estarão devidamente atendidas as necessidades do Poder Executivo e da sociedade nas funções precípua desempenhadas pelos profissionais de arquitetura e engenharia, inclusive relativamente ao Meio Ambiente.

Sendo assim, resta-me pedir o indispensável apoio de cada um dos ilustres membros dessa augusta Casa de Leis quando da apreciação da proposta ora apresentada, pois estou certo de que os senhores e senhoras Edis, reconhecendo o grau de prioridade da matéria e os benefícios advindos, votarão favoravelmente à aprovação, observadas as prescrições legais, assim como a devida transparência de todo o processo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevado apreço e consideração pelo trabalho desenvolvido desse respeitável Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 166/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
TRABALHO DA CATEGORIA  
PROFISSIONAL QUE MENCIONA E  
CRIA OS CARGOS DE ENGENHEIRO  
FLORESTAL, ENGENHEIRO  
AGRIMENSOR, DE ENGENHEIRO DE  
PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Altamira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei.


**Art. 1º.** Será de 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do Arquiteto (Cód. 02-ESP), Engenheiro Agrônomo (Cód. 13-ESP), Engenheiro Ambiental (Cód. 14-ESP), Engenheiro Civil (Cód. 15-ESP), Engenheiro de Controle de Automação (Cód. 16-ESP), Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cód. 17-ESP), Engenheiro Eletricista (Cód. 18-ESP), Engenheiro de Minas (Cód. 19-ESP), Engenheiro Mecânico (Cód. 20-ESP) e do Engenheiro Sanitarista (Cód. 21-ESP).

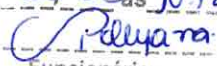
**Art. 2º.** Ficam criados os 05 (cinco) cargos de Engenheiro Florestal, 03 (três) cargos de Engenheiro Agrimensor e de 05 (cinco) cargos de Engenheiro de Pesca, nos Códigos 45, 46 e 47 Especialista, respectivamente, com a carga horária de que trata o artigo anterior e o mesmo padrão remuneratório.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, deverá providenciar as alterações que se fizerem necessárias para inclusão da jornada de trabalho e dos novos cargos nos anexos I e II da Lei Municipal nº 3.308 de 16 de maio de 2019, bem como noutros registros de recursos humanos existentes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Protocolo nº Projeto 166-23  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Destinatário \_\_\_\_\_  
Dia 23 de 03 de 23 às 10:12 horas  
  
Funcionário